



Lei nº 172/95

Denomina de RUA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES a rua que divide as quadras 03 e 04 do loteamento Parque Diadema em prolongamento e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica denominada a partir desta data de Rua Presidente Trancredo Neves a via que divide as quadras 03 e 04 do loteamento Parque Diadema em seu prolongamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de março de 1995.

  
-----  
**MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**  
Prefeito Municipal